



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE TARUMÃ/ASSIS**

Fui procurado por munícipes que residem em Tarumã e trabalham em Assis e os mesmos nos informaram que a Empresa de Ônibus que realiza o referido percurso está proibida de proceder o desembarque de passageiros nos pontos de circulares e que eles estão obrigados a desembarcar apenas no Terminal Rodoviário ou no Mercado.

Esclarecem os munícipes que questionaram o motorista e o mesmo disse que existe uma proibição por parte da Prefeitura Municipal de Assis, o que vem acarretando muitos transtornos, provocando inclusive o atraso dessas pessoas em seus empregos.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Procede a informação de que a Prefeitura Municipal de Assis está proibindo o embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais nos pontos de ônibus circular?
- b) Se positivo, qual o motivo dessa proibição?
- c) Se positivo, ainda, existe a possibilidade de ser revisto essa decisão?

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de novembro de 2021.

**PASTOR EDINHO**  
Vereador - PDT

